



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2025-7

CNPJ/ME nº 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

COMUNICADO AO MERCADO

A **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.** (B3: TAEE11) (“Taesa” ou “Companhia”) comunica seus acionistas, o mercado em geral e demais interessados, que foi concluída a captação de recursos de longo prazo da Companhia através da Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, (“Debêntures”), no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, bem como no âmbito do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431” e “Emissão”, respectivamente). A Emissão foi coordenada pelo Banco Santander (Brasil) S.A., atuando como coordenador líder.

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 e da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão das Debêntures aplicados no Projeto Sant’Ana, tendo em vista o enquadramento como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da Portaria do MME nº 86, de 1 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial da União no dia 03 de abril de 2019.

As Debêntures serão caracterizadas como “Debêntures Verdes” com base em: **(i)** Parecer de Segunda Opinião emitido pela consultoria especializada SITAWI Finanças do Bem, com base nas diretrizes do *Green Bond Principles* de Junho de 2018; **(ii)** reporte anual, durante a vigência das Debêntures, dos benefícios ambientais auferidos pelo Projeto Sant’Ana conforme indicadores definidos no Parecer; e **(iii)** marcação nos sistemas da B3 como título verde, com base em requerimentos desta.

O Parecer e todos os compromissos formais exigidos pela consultoria especializada nesta data serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da Emissora (<http://ri.taesa.com.br>).

Características da Emissão:

Emissão: 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.

Data da Emissão: 15 de dezembro de 2019

Valor: R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)

Prazo e Data de Vencimento: 15 de dezembro de 2044

Remuneração: IPCA + 4,7742%. ao ano

Amortização Programada: o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 45 (quarenta e cinco) parcelas semestrais, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2022, e a última parcela devida na Data de Vencimento, conforme cronograma a seguir:

Cronograma de Amortização Programada das Debêntures			
Parcela	Data de Amortização	Proporção do Valor Nominal Unitário a ser amortizado*	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado**
1	15 de dezembro de 2022	0,125%	0,1250%
2	15 de junho de 2023	0,125%	0,1252%
3	15 de dezembro de 2023	0,125%	0,1253%
4	15 de junho de 2024	0,125%	0,1255%
5	15 de dezembro de 2024	0,125%	0,1256%
6	15 de junho de 2025	0,125%	0,1258%
7	15 de dezembro de 2025	0,125%	0,1259%
8	15 de junho de 2026	0,250%	0,2522%
9	15 de dezembro de 2026	0,250%	0,2528%
10	15 de junho de 2027	0,250%	0,2535%
11	15 de dezembro de 2027	0,250%	0,2541%
12	15 de junho de 2028	0,250%	0,2548%
13	15 de dezembro de 2028	0,250%	0,2554%
14	15 de junho de 2029	0,250%	0,2561%
15	15 de dezembro de 2029	2,250%	2,3107%
16	15 de junho de 2030	2,250%	2,3653%
17	15 de dezembro de 2030	2,375%	2,5572%
18	15 de junho de 2031	2,375%	2,6243%
19	15 de dezembro de 2031	2,500%	2,8369%
20	15 de junho de 2032	2,500%	2,9197%
21	15 de dezembro de 2032	2,625%	3,1579%
22	15 de junho de 2033	2,625%	3,2609%
23	15 de dezembro de 2033	2,750%	3,5313%
24	15 de junho de 2034	2,750%	3,6606%
25	15 de dezembro de 2034	2,875%	3,9724%

26	15 de junho de 2035	2,875%	4,1367%
27	15 de dezembro de 2035	3,000%	4,5028%
28	15 de junho de 2036	3,000%	4,7151%
29	15 de dezembro de 2036	3,125%	5,1546%
30	15 de junho de 2037	3,125%	5,4348%
31	15 de dezembro de 2037	3,250%	5,9770%
32	15 de junho de 2038	3,250%	6,3570%
33	15 de dezembro de 2038	3,375%	7,0496%
34	15 de junho de 2039	3,375%	7,5843%
35	15 de dezembro de 2039	3,500%	8,5106%
36	15 de junho de 2040	3,500%	9,3023%
37	15 de dezembro de 2040	3,625%	10,6227%
38	15 de junho de 2041	3,625%	11,8852%
39	15 de dezembro de 2041	3,750%	13,9535%
40	15 de junho de 2042	3,750%	16,2162%
41	15 de dezembro de 2042	3,875%	20,0000%
42	15 de junho de 2043	3,875%	25,0000%
43	15 de dezembro de 2043	3,875%	33,3333%
44	15 de junho de 2044	3,875%	50,0000%
45	Data de Vencimento	3,875%	100,0000%
*Percentuais destinados para fins meramente referenciais.			
**Percentuais destinados ao cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado.			

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.

Marcus Pereira Aucélio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.